



CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 05/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ASSEGURA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) A PRESTAÇÃO GRATUITA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Choró aprovou o seguinte Projeto de Indicação ao Chefe do Poder Executivo:

Artigo 1º - Às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), fica assegurado o direito à prestação gratuita do serviço de transporte intermunicipal quando do deslocamento do município de Choró a outros municípios do Estado do Ceará, para a realização de tratamentos médicos, terapias e atendimentos multidisciplinares;

Art. 2º. O benefício previsto nesta lei se estende ao acompanhante do paciente, sempre que comprovada a necessidade de sua presença durante o deslocamento e/ou no tratamento;

Art. 3º. O transporte deverá ser exclusivo aos pacientes com transtorno do espectro autista (TEA) no que se referir a horários, rotas, tempo de espera para retorno dentre outras questões que se mostrarem necessárias para o pleno atendimento das necessidades;

Art. 4º. O transporte poderá ser realizado em veículos próprios do Município, terceirizados ou mediante convênios com outros entes públicos ou privados, conforme disponibilidade e conveniência administrativa;

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber para estabelecer os critérios para a concessão do transporte, a documentação necessária e os procedimentos administrativos para o cadastramento e controle dos beneficiários, ficando sob a gerencia da Secretaria Municipal de Saúde do município;



(88) 3438-1273

(88) 3438-1273



Rua Rosalina Alves de Araújo, 113, Alto
do Cruzeiro, CEP 63950-000, Choró - CE



cmchoro@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL
DE CHORÓ

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Choró, aos 21 dias de outubro de 2025.

Lidiana Castro dos Santos

Lidiana Castro dos Santos
Presidente em Exercício



(88) 3438-1273



Rua Rosalina Alves de Araújo, 113, Alto
do Cruzeiro, CEP 63950-000, Choró - CE



cmchoro@hotmail.com